



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

Gabinete dos Vereadores **EDUARDO LIMA E NORBERTO NETO**

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PROCESSO Nº

181/2025

Institui o **Dia Municipal do Padre** no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Redondo/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, **Renam Luiz de Alencar Carvalho**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDUARDO MANOEL DE LIMA, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal do Padre**, a ser comemorado anualmente no dia **18 de agosto**, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 07 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

EDUARDO MANOEL DE LIMA

VEREADOR – PSDB



Câmara Municipal de Campo Redondo

CNPJ 09.079.302/0001-71

Avenida Senador João Câmara, 132 – Centro – Fone (084) 98690-4566

CEP 59.230-000 – Campo Redondo – RN

E-mail: camporedondocamaramunicipal@gmail.com

www.facebook.com/camaracamporedondo/

Gabinete dos Vereadores **EDUARDO LIMA E NORBERTO NETO**

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN, o **Dia Municipal do Padre**, a ser celebrado anualmente no dia **18 de agosto**.

A figura do padre tem papel fundamental na formação espiritual, social e humana da comunidade. Muito além das funções litúrgicas, os padres exercem liderança pastoral, oferecem orientação moral, promovem a caridade e estão presentes em momentos decisivos da vida das pessoas, sendo verdadeiros agentes de transformação social e testemunhas vivas da fé cristã.

Reconhecer oficialmente essa data no calendário municipal é uma forma simbólica, porém significativa, de valorizar o sacerdócio e demonstrar o respeito da sociedade campo-redondense àqueles que dedicam sua vida à missão religiosa, ao cuidado das almas e à promoção do bem comum.

A instituição do Dia Municipal do Padre não implica em ônus aos cofres públicos, tratando-se de uma medida de reconhecimento cultural e espiritual, alinhada aos valores e à tradição da nossa comunidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 11 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

EDUARDO MANOEL DE LIMA
VEREADOR – PSDB